



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Maragogi – AL, 26 de agosto de 2022.

Ofício nº 262/2022 PMM/SCEL

A Ilustríssima, Sra.  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Especial da CPL

**Assunto: Contratação de Show Artístico**

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação de “**PRISCILA SENNA**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.284.509/0001-25**, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Carlos Vanderlei da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada a contratação de show artístico musical de “**PRISCILA SENNA**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.284.509/0001-25**, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL;
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta, de “**PRISCILA SENNA**”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que “**PRISCILA SENNA**”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

### 3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08.09.2022	01h:00	<b>SHOW ARTÍSTICO COM “PRISCILA SENNA”</b>	01h:40min	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

### 4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento de “**PRISCILA SENNA**”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01h:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL;
- 4.3. Será disponibilizado, pela Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação, transporte dos artistas e de toda equipe técnica, e encargos trabalhistas dos integrantes da “**PRISCILA SENNA**” ;
- 4.5. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.6. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes à iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de “**PRISCILA SENNA**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.284.509/0001-25**, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL;



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 6.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviços.
- 6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;
- 6.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.



## 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.

7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente.

## 8. SANÇÕES

8.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:

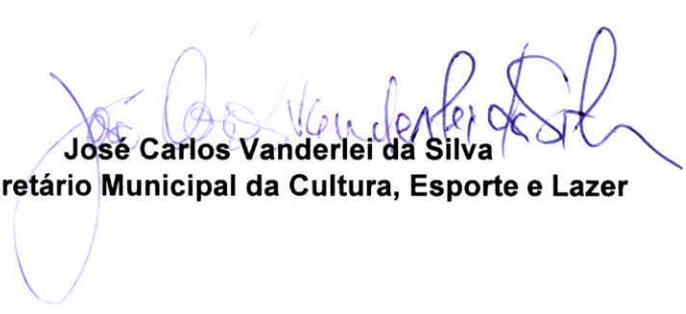
8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.2. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% ( dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 26 de agosto de 2022.

  
José Carlos Vanderlei da Silva  
Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**

Mudando sua vida. Presente na cidade.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93**

Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical “**PRISCILA SENNA**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.284.509/0001-25**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 26 de agosto de 2022.

**José Carlos Vanderlei da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

# PRISCILA SENA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da “**PRISCILA SENNA**” no evento “Aniversário da Cidade” em MARAGOGI - AL, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da <b>PRISCILA SENNA</b>	07 de setembro de 2022	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Razão Social:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 34.284.509/0001-25

**Cidade de Apresentação:** MARAGOGI – AL

**Horário da Apresentação:** 23:55

**Valor da Proposta (Cachê):** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

**Duração do Show:** 1:40hs

**Validade da Proposta:** 60 Dias

Fortaleza, 19 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA  
Data: 26/08/2022 20:09:09-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

**CNPJ: 34.284.509/0001-25**



## **Com mais de 10 anos de palcos, Priscila Senna tem carreira consolidada com grandes sucessos no repertório**

Uma das principais vozes femininas do Nordeste, Priscila Senna ganhou destaque no cenário nacional pela sua voz e pela característica do ritmo que é cultural na periferia. A cantora, que é natural de Pernambuco, tem mais de 10 anos de carreira e um repertório embalado pela sofrência, apresentando uma melodia de amor.

Em fevereiro de 2008, Priscila decidiu apostar nela mesma e, junto ao músico e compositor 'hitmaker', Elvis Pires, decidiu dar vida a uma nova banda, foi então que nasceu a mais nova musa do forró. Atualmente está entre as mais badaladas do estado, onde conquistou uma legião de fãs.

No setlist, Priscila Senna dá voz a sucessos que embalam o público em todo o Brasil, como as canções "Cachorro Combina com Cadela" e "Labirinto". O mais recente lançamento da cantora, a música "Alvejante" se tornou um dos principais sucessos da carreira da artista. A música, que tem a participação de Zé Vaqueiro, contabiliza ao todo mais de 60 milhões de views no Youtube, além de mais de 10 milhões de reproduções no Spotify.

Atualmente a cantora integra o casting de artistas da produtora Vybbe, que também conta com os cantores Xand Avião, Zé Vaqueiro, Nattan, Avine Vinny, Felipe Amorim e Zé Cantor. "Eu considero que estou vivendo um momento único na minha carreira, pois estou alcançando lugares cada vez mais inimagináveis e podendo levar minha música para todos os cantos do Brasil. Sou muito grata a todos que me acompanharam no ano de 2021 e que venha um 2022 de muitas alegrias", afirma a cantora.

### **Assessoria de Imprensa Vybbe — Capuchino Press**

Redação (85) 3267.1425

Elias Bruno (85) 9.8608.7774 | 99199.5527

João Pedro Mendonça (85) 98833.5807

Renata Benevides

Karla Rodrigues

[www.capuchino.com.br](http://www.capuchino.com.br)

IMPRIMIR FECHAR



::Comprovantes

**CAIXA**

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PREF PETROLINA PROVISAO SAO
<b>Conta Origem:</b>	0812/006/00071003-6
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.358.190/0001-77

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	1814/39899-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSIC
<b>CPF/CNPJ</b>	34.284.509/0001-25
<b>Valor:</b>	R\$59.400,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$10,45
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	REF PAGTO APRESENT ARTIS

<b>Data de Débito:</b>	06/07/2022
<b>Data da Operação:</b>	06/07/2022
<b>Código da Operação:</b>	00120533
<b>Chave de Segurança:</b>	4M9ZPTTLTAHGXKJ3

<b>CPFs Autorizadores:</b>
013.344.584-48
479.245.864-15

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

# PRISCILA SENA



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADA PRISCILA DA SILVA SENNA**, tendo como nome artístico "**PRISCILA SENNA**" e de outro lado como **REPRESENTANTE, PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística e exclusivamente que entre si celebram de um lado **PRISCILA DA SILVA SENNA**, portador do CPF nº 099.591.964-02, e de outro lado como sócio da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25, sede na AV. Edilson Brasil Soares, nº 830, SL. 06, Sapiranga - Coite, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020, representada pelo sócio administrador **MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.185.204-70. Justo e contrato o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representante pelo representado, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, **em qualquer parte do território brasileiro**, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e emitir notas fiscais e receber cachê.

**CLÁUSULA QUARTA** — O presente contrato terá validade de 02 (dois) anos, contando a partir da assinatura do mesmo

# PRISCILA SENA

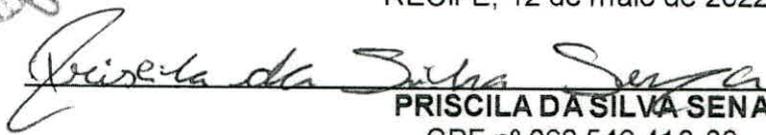


**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de RECIFE - PE para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

RECIFE, 12 de maio de 2022.

  
PRISCILA DA SILVA SENA

CPF nº 068.546.413-06

REPRESENTADO

  
PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 34.284.509/0001-25

MARCIO SOARES PIRES FERREIRA

CPF nº 061.185.204-70

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
1º Ofício de Notas, EI e RTDP de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fon: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de PRISCILA DA SILVA SENA, MARCIO SOARES PIRES

FERREIRA em 26/05/2022 às 12:02:21; dou fé. Em test. da verdade.

Escrevente: FLAVIA REBEKA FARIAS SILVA REGUEIRA

ERÇOZA. EMOL 8,56, TSNR 1,90, FERC. 0,96, FERM 0,10

UNSEG 0,20 TOTAL 11,72. Consulte autenticidade em:

www.tjpe.jus.br/selodigital.

telos:0073452.QYD05202201.015340073452.PBB05202201.01535





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
210592436591 MKX PE

**CPF** 061.185.204-70 **DATA NASCIMENTO** 16/03/1981

**FILIAÇÃO**  
MARCILIO LUIZ DA FONSE  
CA PIRES FERREIRA  
MARIA DO CARMO SOARES  
PIRES FERREIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
LE

**Nº REGISTRO** 04705252892 **VALIDADE** 01/11/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 22/07/2009

**OBSERVAÇÕES**

*Marcio Soares Pires Ferreira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** OLINDA, PE **DATA EMISSÃO** 05/11/2018

*Chéris Andrews Sousa Albeiro*  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR

82101000064  
PE088943054

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1683882045

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1683882045

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
1ª Oficina de Notas, RI e RTDPI de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 03/08/2022 às 10:15:47; dou fé. Em test. da verdade.

Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA EMOL. 3.85  
YSNR.0,81, FERC.0,41, FERM.0,04, FUNSEG.0,08 TOTAL 4,99. Consulte a autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital)

Selo: 0073452.WRV05202201.02805

*Del.*





**Cartório CARLOS MARINHO**  
1º Ofício de Notas, RI e RTDFI de Olinda/PE  
R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7800  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em  
03/06/2022 às 10:15:47; dou fé. Em test. da verdade.  
Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL. 3,65.  
TSNR.0,81, FERC.0,41, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,99. Consulte a  
autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Selo: 0073452.HYW05202201.02806



**Cartório CARLOS MARINHO**  
1º Ofício de Notas, RI e RTDFI de Olinda/PE  
R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7800  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em  
03/06/2022 às 10:16:24; dou fé. Em test. da verdade.  
Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL. 3,65.  
TSNR.0,81, FERC.0,41, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,99. Consulte a  
autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Selo: 0073452.ZTM05202201.02807





**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

**NOTA FISCAL** - ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-38 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiaspernambuco.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

MARCIO SOARES PIRES FERREIRA

CPF 061 185 204-70

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA EDMAR MOURY FERNANDES 372

CASA CAIADA/VOLINDA  
OLINDA PE  
53130-280



**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Conv Monômia - Monofásico

**CONTA-CONTRATO**      **MÊS/ANO**  
7020818500      05/2022

**DATA DE VENCIMENTO**      **DATA DE FIM DO PERÍODO**  
13/05/2022      06/06/2022

**TOTAL A PAGAR (R\$)**  
414,64

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
205785000	UNICA	06/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/05/2022	2014257008	2022784

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	412,0000000	0,49645809	205,561957
Consumo Ativo(kWh)-TE	412,0000000	0,39973272	164,698043
Acréscimo Bandeira AMARELA			
Contrib. Ilum Pública Municipal			
ICMS Subvenção-CDE-NF 197572324-08/03/22			

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.284.509/0001-25</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRISCILA SENNA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV EDILSON BRASIL SOARES</b>	NÚMERO <b>830</b>	COMPLEMENTO <b>SL 06</b>	
CEP <b>60.833-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAPIRANGA-COITE</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEADVALORE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9663-0205 / (85) 8223-0506</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2019** às **16:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**Fortaleza**

PREFEITURA

Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**



**Certidão Nº 2022/156623**

**CPF/CNPJ:** 34.284.509/0001-25

**Nome ou Razão Social:** PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

**Endereço:** AV EDILSON BRASIL SOARES 830 SL06 SAPIRANGA-COITÉ CEP 60833-020

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 30 de Junho de 2022 (12:39:54)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 28/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202218008739

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 34284509000125
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/07/2022 ÀS 10:15:50  
VÁLIDA ATÉ 12/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 34.284.509/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:18:20 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **EFC5.1979.54CD.458A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.284.509/0001-25  
Certidão nº: 22272988/2022  
Expedição: 14/07/2022, às 10:17:53  
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.284.509/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 34.284.509/0001-25.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Terça-feira, 19 de Julho de 2022 às 17:48:02**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.284.509/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.284.509/0001-25

**Razão Social:** PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSIC

**Endereço:** AV EDILSON BRASIL SOARES 830 / SAPIRANGA / FORTALEZA / CE /  
60833-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081604115023799902

Informação obtida em 30/08/2022 10:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900067111

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA  
Local

22 Julho 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

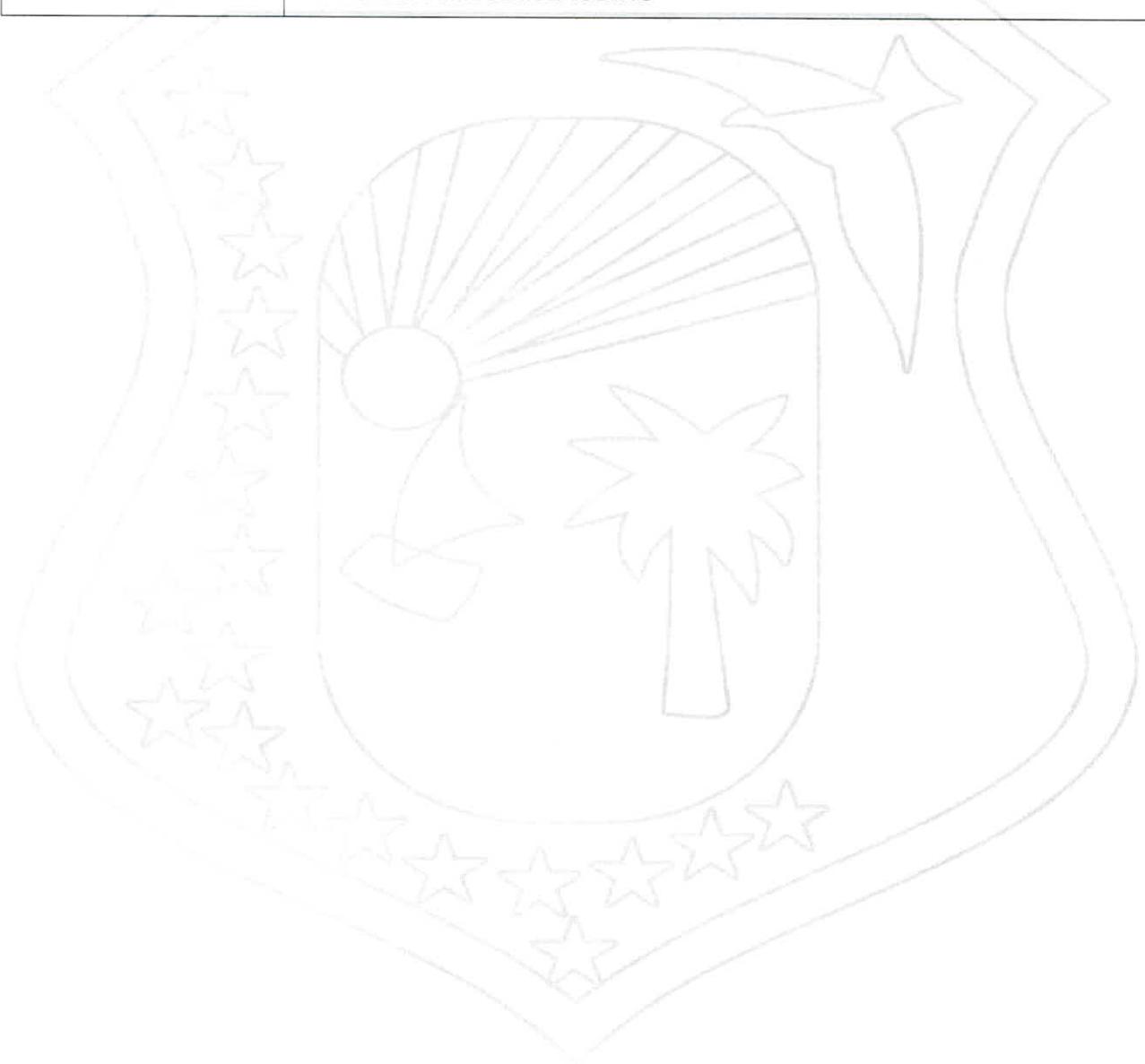


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA



1. MARCIO SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 16/03/1981, nº do CPF 061.185.204-70, documento de identidade 210592436591, MEX, PE, com domicílio / residência a RUA NUNES VALENTE, número 185, bairro / distrito DIONISIO TORRES, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.125-071 e

2. PRISCILA DA SILVA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 13/11/1990, nº do CPF 099.591.964-02, documento de identidade 7821295, SDS, PE, com domicílio / residência a RUA EDMAR MOURY FERNANDES, número 372, bairro / distrito CASA CAIADA, município OLINDA - PERNAMBUCO, CEP 53.130-280 e

3. ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/08/1977, nº do CPF 032.766.504-10, documento de identidade 5146512, SDS, PE, com domicílio / residência a RUA NUNES VALENTE, número 185, bairro / distrito DIONISIO TORRES, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.125-071.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PRISCILA SENNA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, número 830, SL 06, bairro / distrito SAPIRANGA-COITE, município FORTALEZA - CE, CEP 60.833-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), sendo totalmente integralizado entre os sócios, de forma proporcional, em pecúnia no ato de constituição. Eis a representação do quadro societário:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	9.900	9.900,00
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	9.900	9.900,00
PRISCILA DA SILVA SENA	10.200	10.200,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201900067111



CE05529779



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCIO SOARES PIRES FERREIRA à administradora/sócia PRISCILA DA SILVA SENNA ao administrador/sócio ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201900067111



CE05529779

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 10 de Julho de 2019.



\_\_\_\_\_  
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
PRISCILA DA SILVA SENA  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE (S):

**PRISCILA DA SILVA SENA**, brasileira, nascida em 13/11/1990, solteira, empresária, natural de Recife-PE, inscrito no, CPF sob o nº. 099.591.964-02, portadora do Registro Geral nº 7821295, SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Edmar Moury Fernandes, 372 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-280. [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

**ELVIS SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 18/08/1977, solteiro, empresário, natural de Recife-PE, inscrito no, CPF sob o nº. 032.766.504-10, portador do Registro Geral nº 5146512 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Marinho De Araújo, 185 - Casa Caiada Cep: 53130-680 Olinda - PE. [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

**MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 16/03/1981, solteiro, empresário, natural de Recife-PE, inscrito no, CPF sob o nº. 061.185.204-70 portador do Registro Geral nº 210592436591, MEX-PE, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Marinho De Araújo, 185 - Casa Caiada Cep: 53130-680 Olinda - PE. [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

### OUTORGADO (S):

**FRANCISCA CASSIA CLAUDINO**, brasileira, solteira, Contadora, portadora do CPF Nº 042.462.663-29 e da cédula de identidade RG: 2005029071773 SSPDS/CE, residente na Rua Nunes Valente, Nº 2604 Altos, Dioniso Torres, CEP: 60.125-071 Fortaleza - CE: [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

Por este Instrumento publico, os outorgantes constitui(em) procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**. Esta Sociedade terá como objeto a Prestação de Atividades de gravação de som e de edição de musica; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. A Sociedade será sediada na Av. Edilson Brasil Soares, 830, Sala 06, Sapiroanga, Fortaleza-CE - CEP: 60.833-020, inscrito no IPTU sob número: 709594-5.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (três mil) quotas, unidades indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado entre os sócios, de forma proporcional, em pecúnia no ato de constituição. Eis a representação do quadro societário:

Scanned with CamScanner





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

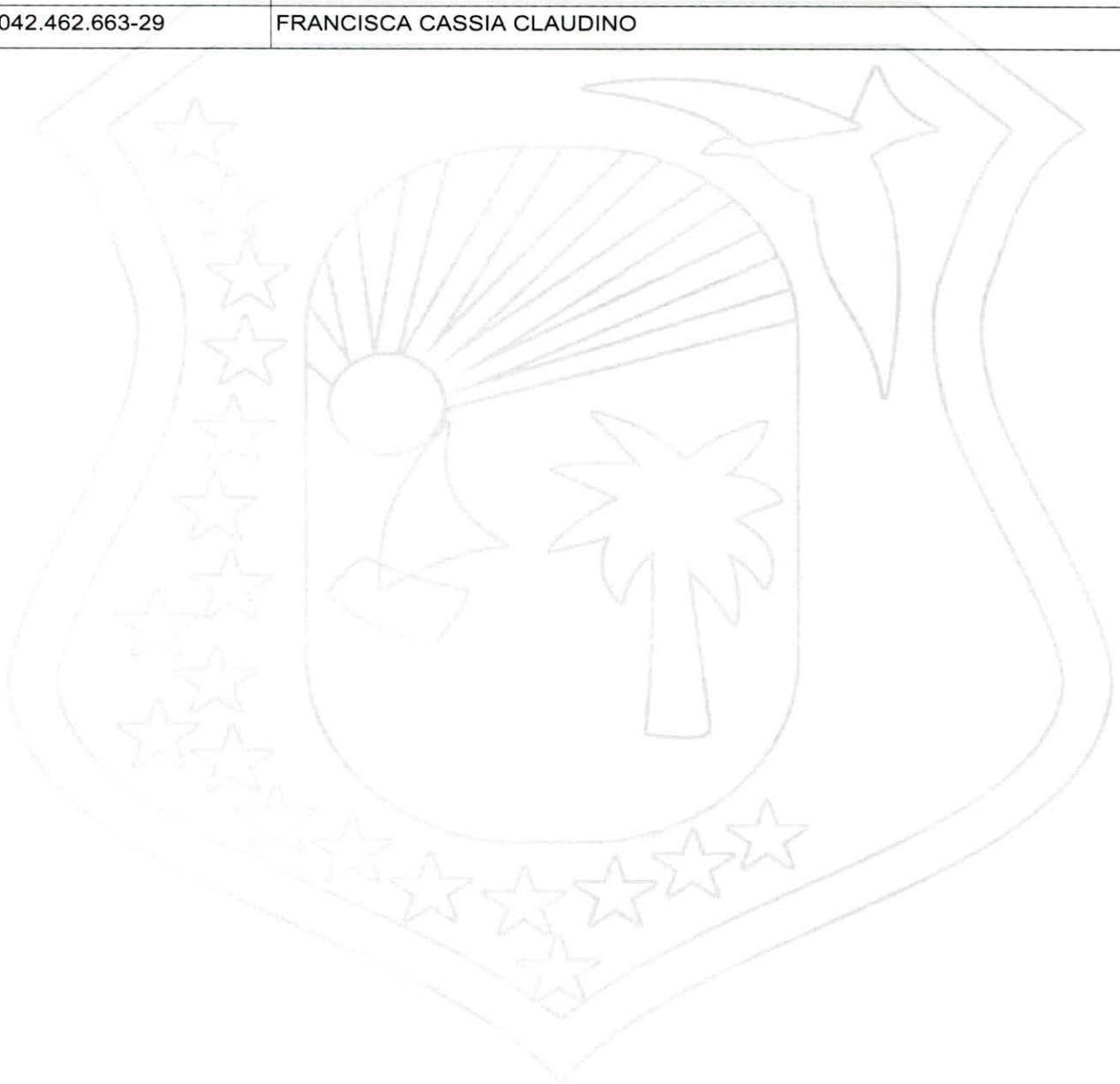
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sócios-Cotista	CAPITAL SOCIAL		
	Situação Atual	Quotas	%
PRISCILA DA SILVA SENA	R\$ 10.200,00	10.200	34,00%
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	R\$ 9.900,00	9.900	33,00%
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	R\$ 9.900,00	9.900	33,00%
	R\$ 30.000,00	R\$30.000	100,00%

**Parágrafo Único.** Eventual aumento ou diminuição do capital social, por aportes, retiradas ou inclusão de sócios, com a consequente criação, extinção e redistribuição de quotas, deve ser aprovada por maioria simples pelos sócios.

Assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários á efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, Ceará, 09 de Julho de 2019.

CARLOS MARINHO

*Priscila da Silva Senna*  
**PRISCILA DA SILVA SENA**  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 099.591.964-02

CARLOS MARINHO

*Elvis Soares Pires Ferreira*  
**ELVIS SOARES PIRES FERREIRA**  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 032.766.504-10

CARLOS MARINHO

*Marcio Soares Pires Ferreira*  
**MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 061.185.204-70

Scanned with CamScanner





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

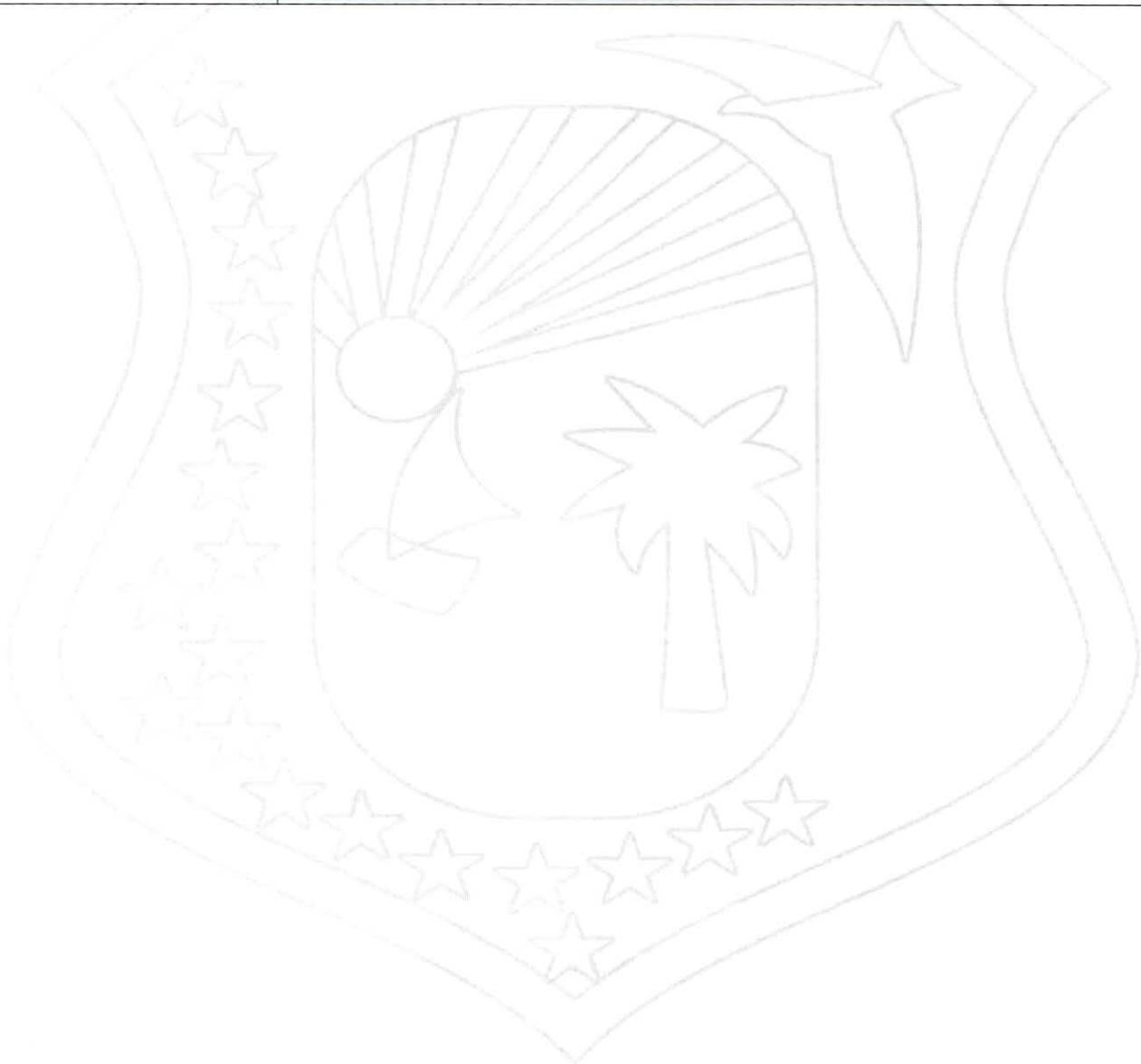
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
O. de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de PRISCILA DA SILVA SENA em 19/07/2019 às 13:41:21;  
dou fé. Em test. da verdade.  
Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 3,59, TSNR  
0,80, FERC. 0,40, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,91. Consulte  
autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



Selo:0073452.TPS07201901.02404

*Handwritten signature: Gilvânia de Olinda*

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
O. de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ELVIS SOARES PIRES FERREIRA em 19/07/2019 às  
13:41:21; dou fé. Em test. da verdade.  
Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 3,59, TSNR  
0,80, FERC. 0,40, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,91. Consulte  
autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



Selo:0073452.CUG07201901.02405

*Handwritten signature: Gilvânia de Olinda*

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
O. de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de MARCIO SOARES PIRES FERREIRA em 19/07/2019 às  
13:41:21; dou fé. Em test. da verdade.  
Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 3,59, TSNR  
0,80, FERC. 0,40, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,91. Consulte  
autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



Selo:0073452.CHS07201901.02408

*Handwritten signature: Gilvânia de Olinda*

*Faint, illegible stamps and markings in the lower right area of the page.*

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAIS 1219437955

PROVIDO MAISTUAR 1219437955

Nome: **ELVIS SOARES PIRES FERREIRA**

SOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **5148512 EDS PE**

CPF: **031.758.804-10** DATA NASCIMENTO: **18/08/1977**

FILIAÇÃO: **MARCILIO LUIS DA FONSECA PIRES FERREIRA MARIA DO CARMO SOARES PIRES FERREIRA**

PROFISSÃO: [ ] ACO: [ ] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03779673710** VALIDADE: **15/12/2026** FIM DA VALIDADE: **26/01/2026**

RESERVAÇÕES: **SEM OBSERVAÇÕES**

ASSINATURA DO POSTULANTE

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **18/12/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR

85538263036  
PRO70151628

**DETRAN - PE (PERNAMBUCO)**

Cartório **CARLOS MARINHO** R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 19/07/2019 às 13:45:22; dou fé. Em test. da verdade.  
Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA EMOL 3,07, TSNRLO.88, FERCO.34, FERM 0,03, FUNSEG 0,07 TOTAL 4,19. Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital).

Selo: 0073452.YBL07201901.02408



*Del. Flávia*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



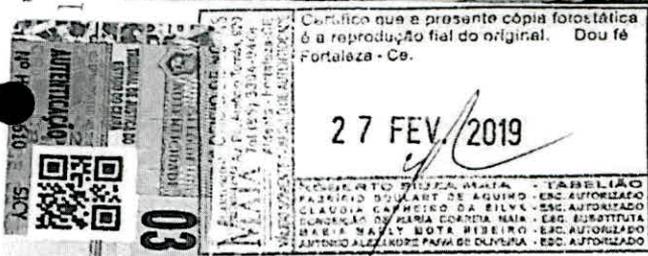
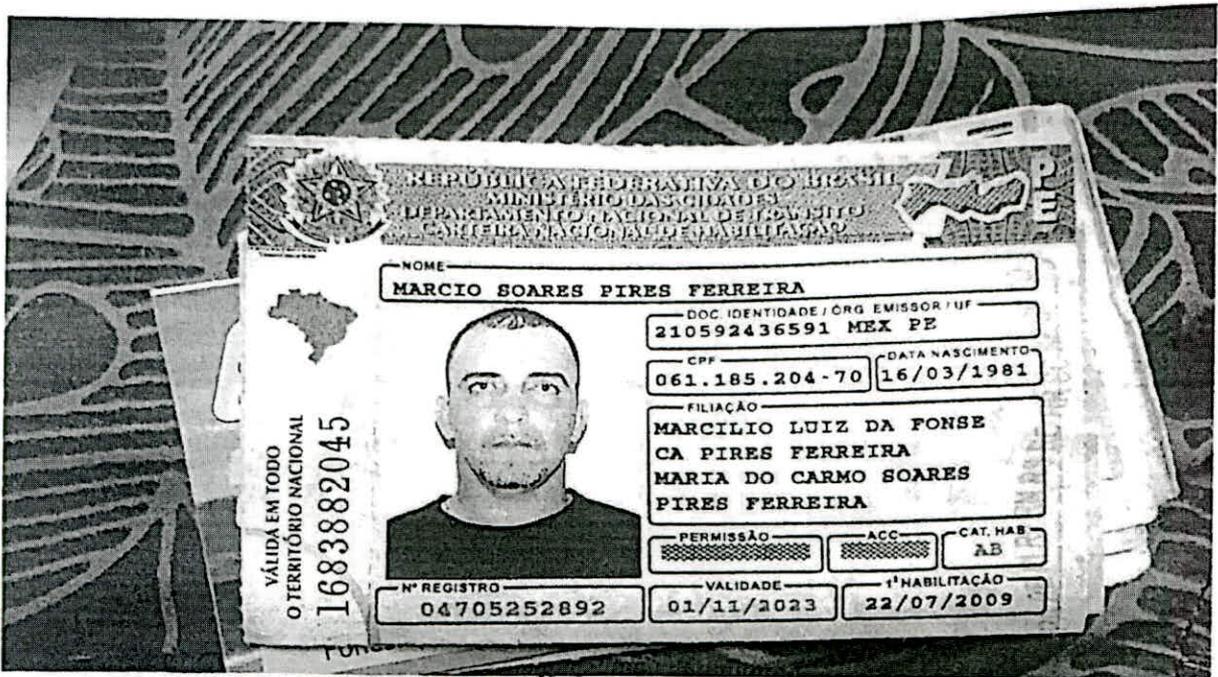
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

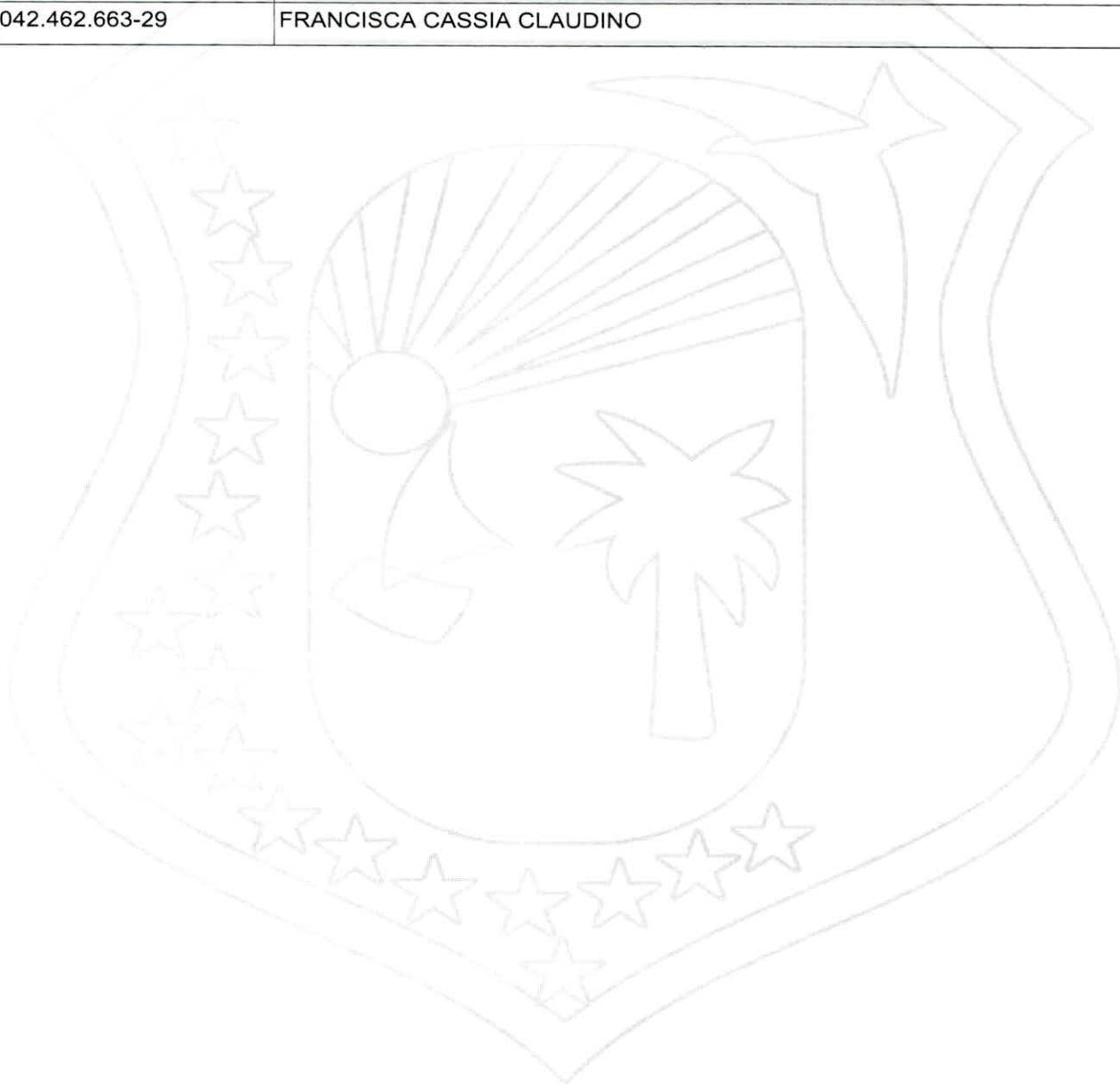


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Comissão Permanente de Licitação - Cpl  
FL. Nº 44  
Prefeitura de Maracá - AL



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fe.  
Fortaleza - CE.

28 JUN. 2019

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

03

TRIBUNA DE APOSTILAO ESTADUAL  
AUTENTICADO Nº 1A 006334 LSQE



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.821.295 DATA DE EXPECIÇÃO 01/02/2012

NOME << PRISCILA DA SILVA SENA >>

FILIAÇÃO << VALDEMIR DE ALBUQUERQUE SENA >>  
<< CIBELE GOMES DA SILVA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1990

DOC ORIGEM << CN.74640-LA114-F.32-CART.7ºDIST. RECIFE-PE-10.12.2002 >>

099.591.964-02

Atenuação Nº 17.006335

REGISTRO GERAL 7.821.295

03

VI

Certifico que a presente cópia foi feita e a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE.

28 JUN. 2019

ROBERTO LUIZ MAIA - TABELA  
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA - 100 - JARDIM  
CASA CARNEIRO DA SILVA - EST. AUTOZADA  
PARC. SÃO DE MARIA CORREIA MACHADO - S.º 110  
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA - 100 - JARDIM





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

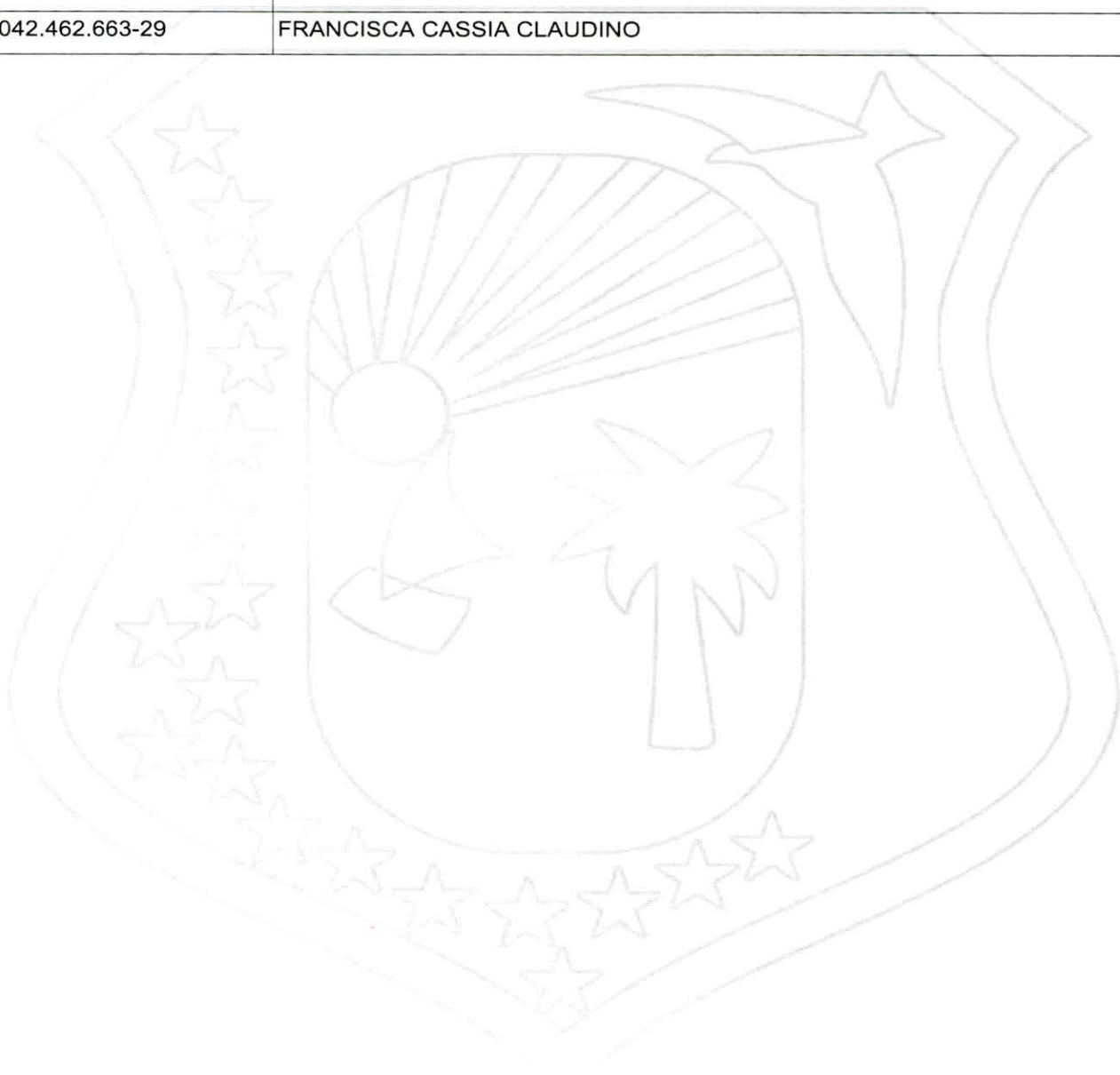


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.731-8	CE2201900067111	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de nire 2320193327-5 e protocolado sob o número 19/139.731-8 em 22/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201933275, em 22/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.462.663-29	FRANCISCA CASSIA CLAUDINO

Fortaleza. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
169.915.243-87	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Nº do Documento AF00086569/2022	Data Emissão 29/04/2022	Data de Validade 29/04/2023
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	CNPJ/CPF 34284509000125	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME	

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 7095945	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, N° 830, Compl. SL 06 , Bairro SAPIRANGA / COITÉ, CEP 60833020	
Área do Terreno (m²) 416.25	Área Construída (m²) 35.04	Área do Estabelecimento (m²) 35.04

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 099.591.964-02	Nome PRISCILA DA SILVA SENA

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): CASSIA / CPF:042.462.663-29
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022402636, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 242039;

**CONDICIONANTES**



**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



# PRISCILA SENA



**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.661.405/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Márcio Soares Pires Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 210592436591 MEX-PE e do CPF nº 061.185.204-70. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2022

MÁRCIO SOARES PIRES FERREIRA

CPF nº 061.185.204-70

RG: nº 210592436591 MEX-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
44

Data e Hora da Emissão	10/03/2022 11:23:50	Competência	03/2022	Código de Verificação	360963766
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	PRISCILA SENNA				
CPF/CNPJ	34.284.509/0001-25	Insc Municipal	507.587-4	Município	FORTALEZA CE
Endereço e CEP	AV EDILSON BRASIL SOARES,830 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.833-020				
Complemento	SL06	Telefone		E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha				
CPF/CNPJ	40.817.926/0001-99	Inscrição Municipal		Município	FERNANDO DE NORONHA - PE
Endereço e CEP	Palácio São Miguel, S/N - Vila dos Remédios CEP: 53.990-000				
Complemento		Telefone	(85)8203-8269	E-mail	claudinocontabilidade@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de Serviços Referente a uma apresentação da Priscila Senna, no dia 31/12/21 em Fernando de Noronha.

Referências: 0140.2021.CPL II.IN.0009.DEFN, Empenho - NE000673.

DADOS BANCÁRIOS:

- Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA.

CNPJ: 34.284.509/0001-25

Banco do Brasil

Agência: 1814-7

Conta Corrente: 39899-3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	130.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	130.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,17
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	130.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	2.821,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
53

Data e Hora da Emissão	01/06/2022 17:49:48	Competência	06/2022	Código de Verificação	669021712
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	IBIMIRIM - PE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	PRISCILA SENNA				
CPF/CNPJ	34.284.509/0001-25	Insc Municipal	507.587-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV EDILSON BRASIL SOARES,830 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.833-020				
Complemento	SL06	Telefone		E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE IBIMIRIM				
CPF/CNPJ	10.105.971/0001-50	Inscrição Municipal		Município	IBIMIRIM - PE
Endereço e CEP	AV CASTRO ALVES, 432 - CENTRO CEP: 56.580-000				
Complemento		Telefone	(81)9999-99999	E-mail	claudinocontabilidade@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

em cumprimento a execução pelo CONTRATADO N° 120/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2022, INEXIGIBILIDADE N° 001/2022 de serviços profissionais artísticos de PRISCILA SENNA, a se realizar no dia 03/06/2022 na tradicional festa de Santo Antônio na Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município.

**-DADOS BANCÁRIOS:**

- Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA.

CNPJ: 34.284.509/0001-25

Banco do Brasil

Agência: 1814-7

Conta Corrente: 39899-3

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,98
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	120.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	3.576,00
		2 - Não		

**Avisos**

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
63

Data e Hora da Emissão	21/06/2022 14:44:46	Competência	06/2022	Código de Verificação	276497937
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ARCOVERDE - PE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	PRISCILA SENNA				
CPF/CNPJ	34.284.509/0001-25	Insc Municipal	507.587-4	Município	FORTALEZA - GE. Nº 53
Endereço e CEP	AV EDILSON BRASIL SOARES,830 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.833-020				
Complemento	SL06	Telefone		E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE ARCOVERDE				
CPF/CNPJ	10.105.955/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARCOVERDE - PE
Endereço e CEP	AV CAP ARLINDO PACHECO, 88 - CENTRO CEP: 56.512-600				
Complemento		Telefone	(81)9999-99999	E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

em nome da execução pelo CONTRATADO N° 040/2022, INEXIGIBILIDADE N° 007/2022, processo administrativo 041/2022, de serviços profissionais artísticos de PRISCILA SENNA, a se realizar no dia 21/06/2022 na apresentação FESTIVIDADES JUNINA no Município de Arcoverde (Praça da bandeira)

-DADOS BANCÁRIOS:  
- Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA.  
CNPJ: 34.284.509/0001-25  
Banco do Brasil  
Agência: 1814-7  
Conta Corrente: 39899-3

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,98
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	120.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	3.576,00
		2 - Não		

**Avisos**

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
69

Data e Hora da Emissão	24/06/2022 10:28:42	Competência	06/2022	Código de Verificação	196659728
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CARUARU - PE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	PRISCILA SENNA				
CPF/CNPJ	34.284.509/0001-25	Insc Municipal	507.587-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV EDILSON BRASIL SOARES,830 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.833-020				
Complemento	SL06	Telefone		E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU				
CPF/CNPJ	11.474.400/0001-55	Inscrição Municipal		Município	CARUARU - PE
Endereço e CEP	R DOUTOR JULIO DE MELO, 100 - NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55.002-370				
Complemento		Telefone	(81)3721-1257	E-mail	fctc.gp@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do presente a execução pelo CONTRATADO N° 135/2022, INEXIGIBILIDADE N° 019/2022, processo administrativo 043/2022.  
- Constitui objeto do presente a prestação de serviços de apresentação de show artístico musical da Cantora "PRISCILA SENNA", que ocorrerá no dia 26 de junho de 2022, a partir das 23 horas e 50 minutos, proporcionando entretenimento à população durante a realização do SÃO JOÃO DE CARUARU 2022, NO PÁTIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA.

- Valor total da prestação de serviço 120.000,00 onde o ISS RETIDO será 6.000,00 (5%), e a taxa de serviços administrativos, instituída pelo Código Tributário Municipal, no valor de 1.600,00 resultando o valor da Nota Fiscal: Valor líquido a ser pago 112.400,00.

DADOS BANCÁRIOS:

Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA.  
CNPJ: 34.284.509/0001-25  
Banco do Brasil  
Agência: 1814-7  
Conta Corrente: 39899-3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,98
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	120.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	3.576,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



Maragogi – AL, 29 de agosto de 2022.

Ao  
Exmo. Sr.  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade de “**PRISCILA SENNA**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.284.509/0001-25**, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.

  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Especial de Licitações e Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Processo nº 3453/2022.**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Assunto:** Contratação de shows artístico musical de “PRISCILA SENNA”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.

**DESPACHO**

**DETERMINO:**

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 30 de agosto de 2022.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi - AL, 30 de agosto de 2022.

Ofício nº 341 - 2022 – GP/CPL

Ao,  
Senhor Weverton do Nascimento  
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical de “PRISCILA SENNA”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DICAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SETOR FINANCEIRO

OFICIO nº 063/2022.

Maragogi/AL, 30 de agosto de 2022.

À Senhora:  
Maria Cristina Costa Wanderley

Assunto: Informação de Dotação

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária, conforme a Abertura de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de shows artísticos musical de PRISCILA SENNA, representada com exclusividade pela EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.284.590/0001-25, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, a ser realizado no dia 08 de setembro de 2022, a partir das através das 01:00 hr, na Avenida Senador Rui Palmeira, neste Município, tendo assim uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme solicitado.

**Órgão:02 – Prefeitura**  
**Secretaria: 07– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**  
**Unidade:0442– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**  
**Função: 13– Cultura**  
**Subfunção:122- Administração Geral**  
**Programa: 0001- Manutenção das Ações de Operações Continuadas**  
**Ação: 2016- Manutenção das Ativ. Da Coordenadoria de Cultura**  
**Rubrica Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 0000.01.500- Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Tipo: Analítico**

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Weverton do Nascimento Lins da Silva  
CRC/PE 030878-O-8



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical de “PRISCILA SENNA”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista “PRISCILA SENNA”, é bastante conhecida em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como “BREGA”, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

#### I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
Mudando sua vida. Presente na cidade.

## II. DO PREÇO

O valor total de **RS 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)** pela apresentação de “**PRISCILA SENNA**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.284.509/0001-25**, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

## III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 31 de agosto de 2022.

  
José Carlos Vanderlei da Silva

Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

De acordo:

  
Fernando Sergio Lira Neto  
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022  
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº XX /2022**

Termo de Contrato nº 68 de 2022, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA**

**XX  
XX  
XXXXXX.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

**XX  
XX  
XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical de **“PRISCILA SENNA”**, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

<b>EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>				
<b>Item</b>	<b>Data</b>	<b>Duração</b>	<b>Preço un.</b>	<b>Preço total</b>
<b>Show Artístico Musical com de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência.</b>	XX.XX.2022	00:00	R\$ XXXXXXXX	R\$XXXXXX



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

**ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**Secretaria: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Subfunção: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Ação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Rubrica Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Tipo: Analítico**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento de  
XX  
XXXXXXX, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá no dia 08 de setembro de 2022 e deverá ter duração de 01h:40min de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “XXXXXXXXXXXX”;

5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;

5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento de  
XX  
XX  
XX de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

XX  
XX  
XX

9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;

11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**,  
XX  
XXXXXX;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO**

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**CPF: 190.583.144-72**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**  
**CONTRATANTE**

XX  
**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CPF nº XXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER PROCESSO Nº 3453/2022.**  
**PARECER PGM Nº 303/2022.**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL DE “PRISCILA SENNA”, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDENCIA.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA.

**EMENTA** - Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

**1. RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 3453/2022, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.1 (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do da Banda Jonas Esticado. A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação de **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 32.284.509/0001-25**, para apresentação de **"PRISCILA SENNA"**, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

## 2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)** para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

### 3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical Priscila Senna, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 31 de agosto de 2022.

**THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO**  
Procurador Geral do Município  
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 3453/2022.

**Interessada:** Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.

**Assunto:** Contratação de show artístico musical de “PRISCILA SENNA”, representada com exclusividade pela EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.

DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a contratação de show artístico musical de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 01:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 31 de agosto de 2022.

  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3453/2022  
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 68 /2022

Termo de Contrato nº 68 de 2022, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiranga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: contabilidadeadvalore@gmail.com, representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF nº 061.185.204-70, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

**EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiranga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: contabilidadeadvalore@gmail.com.

Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical com de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência.	08.09.2022	01h:40min	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA**

**Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 0442 – Coordenação de Cultura**

**Função: 13 – Cultura**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2016 – Manut. Da Coordenadoria de Cultura**

**Rubrica Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**Tipo: Analítico**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá no dia 08 de setembro de 2022 e deverá ter duração de 01h:40min de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “PRISCILA SENNA”;

5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;

5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL, com duração de 01h:40min de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

**JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS**  
**COORDENADOR DE EVENTOS**  
**PORTARIA Nº 047/2021**

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, BANCO DO BRASIL S/A - Agência nº 1814 – 7, Conta Corrente nº 39899-3 – PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
CPF: 190.583.144-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96  
CONTRATANTE

  
**EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ nº 32.284.509/0001-25  
Marcio Soares Pires Ferreira  
CPF nº 061.185.204-70  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATO** n°: 68/2022, firmado em 06 de setembro de 2022, oriundo do **Processo Administrativo n° 3453/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 32.284.509/0001-25**, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, n° 830, SL 06, Sapiranga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: [contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:contabilidadeadvalore@gmail.com), representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF n° 061.185.204-70.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independencia, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 32.284.509/0001-25**, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, n° 830, SL 06, Sapiranga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: [contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:contabilidadeadvalore@gmail.com), representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF n° 061.185.204-70.

Maragogi-AL, 06 de setembro de 2022.



**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** Tem vigência por 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EDILSON DA SILVA AZEVEDO 57731608468**, inscrito no CNPJ: 47.142.053/0001-00.

Maragogi-AL, 09 de setembro de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:871A82B9

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3024/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 43/2022.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial SRP Nº 02/2022.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação.  
**FORNECEDOR:** Empresa COMERCIAL MASTER LTDA, sediada à Rua Manoel de Lulu, nº 31, bairro Pilar, no município de Ilha de Itamaracá/PE, CEP: 53.900-00, inscrita no CNPJ sob n.º 11.791.908/0001-87.

**OBJETO:** Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender a Banda Marcial Cabanos, da rede municipal de ensino do município de Maragogi/AL.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Comercial Master Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco de Sales Fernandes, portador do CPF n.º 237.144.746-15.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:CB9755AA

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATO nº:** 68/2022, firmado em 06 de setembro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 3453/2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiroanga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: contabilidadeadvalore@gmail.com, representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF nº 061.185.204-70.

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.284.509/0001-25, localizada na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiroanga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: contabilidadeadvalore@gmail.com, representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF nº 061.185.204-70.

Maragogi-AL, 06 de setembro de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:50AE9F2A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da praça da academia de saúde no município de Maravilha/AL, em favor da empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 09 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita do Município de Maravilha/AL

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
Código Identificador:F5C243CC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da praça da academia de saúde no município de Maravilha/AL, adjudicado a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 09 de setembro de 2022.